

PUBLICADO

Extrema, **16 / 05 / 2024**

**PORTARIA Nº. 3.114
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e **Relatório para Descaucionamento**, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo Engenheiro Civil **Adriano de Moura Cabral** (CREA: 250.159/D), relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados no parágrafo único deste artigo, do parcelamento de solo denominado **“Loteamento Mirante do Matão I”**, situado no Bairro Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 2.173, de 20 de agosto de 2020**, de propriedade da pessoa jurídica denominada **LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO SPE LTDA** (CNPJ: 33.763.786/0001-58).

Parágrafo único – Lotes 01, 02 e 03, da Quadra “D”;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -